



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2022

Define novo horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 74, de 04 de julho de 2022, pelo Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O Expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande/RS dar-se-á das segundas-feiras às sextas-feiras, das 07h às 13h, a contar de 1º de agosto 2022.

Art. 2º Revogam-se:

I – O Artigo 1º da Resolução da Mesa nº 01, de 21 de março de 2022; e

II – Expressamente, a Resolução da Mesa nº 02, de 21 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

ARROIO GRANDE/RS, AOS OITO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Mesa Diretora:

Lizandro Araújo de Carvalho
- Presidente -

Plínio Vizeu Pereira Neto
- 1º Secretário -

Registre-se e Publique-se:

Celso Luis de Britto Ferreira
Diretor Geral